IMÓVEL (PADARIA/PATELARIA) SITO EM AGUADA DE BAIXO [PE 135 2016]

Tipo Imóvel

Distrito Aveiro

Concelho Águeda

Valor Base 118.000 €

Valor da Venda 100.300 €

Modalidade da venda Negociação Particular

Data limite para proposta N/A

Rua do Porto da Moita | Edifício Pasco | Bloco 5 | 2º AC
Zona Industrial Barrô | 3750-353 BARRÔ AGD (ÁGUEDA)
Tel.: 234 669 170
Fax: 234 669 171
www.4770emanuelsilva.com
email: 4770@solicitador.net

IMÓVEL (PADARIA/PATELARIA) SITO EM AGUADA DE BAIXO [PE 135 2016]

Nº interno PE-135/2016 | **Nº de processo** 1313/16.5T8AGD

Tribunal Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - Águeda - Juízo Execução

Exequente Caixa de Credito Agricola Mutuo do Baixo Vouga, C R L

Executado Maria Celina Oliveira Almeida Pinto e Alberto De Almeida Pinto

Encarregado de venda Tallerinvest - Leiloeira e Gestora de Ativos Unip. Lda. | **Contactos do EV** Tlm: 928 028 341.

Agente de Execução Emanuel Silva (CP: 4770) | **Contactos do AE** TLF. 234 669 170

Fiel Depositário Maria Celina Oliveira Almeida Pinto | **Contactos do FD** TLM. 913 445 327

Descrição 1/1 PRÉDIO URBANO - Estabelecimento comercial - 132 m2 - Rés-do-chão direito, com um lugar de estacionamento a sul do prédio - 15,60 m2, designado pelo número dois (Bloco Um), sito na freguesia de Aguada de Baixo, concelho de Águeda, - Fracção B, inscrito na Matriz respetiva sob o art. 1026-B (união de freguesias de Barrô e Aguada de Baixo) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o n.º 638-B.

Outras Informações (*1*) Impostos: Adverte-se que a transmissão está sujeita, conforme o tipo de bem, a IVA à taxa em vigor, IMT e Imposto de Selo. (*2*) Advertência: O bem é vendido no estado em que se encontra pelo que é da exclusiva responsabilidade do proponente a verificação do estado do mesmo devendo antes de apresentar proposta assegurar-se que o bem corresponde às suas expectativas e se se encontra nas condições pretendidas. A falta desta verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda. Deverá igualmente ter em consideração que, atendendo às especificidade da venda e ao facto de o bem não ser entregue no momento da adjudicação, o mesmo poderá sofrer deteriorações ou alterações cuja responsabilidade apenas será imputável ao fiel depositário. (*3*) Entrega do bem: O proponente cuja proposta venha a ser aceite será responsável, após a liquidação do preço e eventuais impostos, pela recolha do bem adquirido junto do fiel depositário indicado. Caso se frustre a entrega dos bens pelo fiel depositário, poderá o adquirente, nos termos do art.º 828.º do CPC, “com base no título de transmissão… requerer contra o detentor, na própria execução, a entrega dos bens, nos termos prescritos no artigo 861.º do cpc, devidamente adaptados”. (*4*) Direito de Remição: O bem a vender pode ser objecto de reclamação do direito de remição até ao momento de entrega ao adquirente. (*5*) Desconhece-se se o imóvel tem licença de utilização. (*6*) Documentos oficiais: Devem ser consultados os documentos oficiais (caderneta e descrição predial). (*7*) Ónus: Desconhece-se se o imóvel tem outros ónus além dos mencionados do documento oficial (descrição predial). (*8*) Responsabilidade por encargos do condomínio: Caso se aplique, desconhece-se se existem dívidas ao condomínio. Não é exigível, na modalidade de venda em leilão eletrónico, a declaração do condomínio, nos termos do art. 1424.º-A n.º 2, do Código Civil, à contrário).

Link do Bem em Venda http://www.4770emanuelsilva.com/0/pt/product/371